

LEI N* 379/93

EMENTA: autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento da despesa do corrente exercício financeiro e dá outras providências.

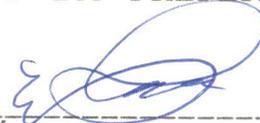
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE. Faço saber que a Câmara municipal de araripe aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1* - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional ESPECIAL ao vigente orçamento das despesas do corrente exercício financeiro no valor de Cr\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de um veículo Chevrolet Caminhão, cor predominante vermelha, Diesel, chassi BC683PPK18483, ano de fabricação e modelo 1980, de propriedade do senhor José Loiola de Alencar.

Art. 2* - O crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma da lei federal N* 4320/64.

Art. 3* - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, em 02 de julho de 1993.


- ELÍSIO ALVES DE ALENCAR -
PREFEITO MUNICIPAL